



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS



COMITÊ COORDENADOR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – CORHI

REUNIÃO CONJUNTA CORHI-CTAJI-CTPLAN

DATA: 09/12/19

LOCAL/HORÁRIO: Auditório do CONSEMA – Sede da SIMA - às 9 horas.

CORHI:

- **SIMA:** Rui Brasil Assis; Ricardo Luíz Mangabeira; Iara Bueno Giacomini; Laura Stela N. Perez;
- **CETESB:** Richard Ouno;
- **DAEE:** Alexandre Liazzi;

CTAJI:

- **CIESP:** Jorge Rocco;
- **FAESP:** Gilmar Ogawa;
- **ABAG/RP:** Elaine Costa;
- **ASSEMAE:** Eliana Morello;
- **ABCON:** Mariana Souza;
- **CRHi:** César Louvison;

CTPLAN:

- **ÚNICA:** André Elia Netto;
- **FAESP:** Gilmar Ogawa;
- **ABAG/RP:** Elaine Costa;
- **ASSEMAE:** Fernando Lorencetti;
- **AESABESP:** Ester Guimarães;

Convidados:

- **SIMA/CSAN:** Diogo Lessa; José Vazquez;
- **SIMA/CPLA:** Maria Fernanda Romanelli;
- **SIMA/CRHi:** Bruno Franco; Ana Ardito; Maria Lúcia Magri; Vagnólia de Macedo; Alexandre Augusto; Flavia Braga;
- **CETESB:** Lineu Bassoi; João Potenza;
- **FAESP:** Stephannie C. Pereira;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS



COMITÊ COORDENADOR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – CORHI

- **SIMA/IG:** Luciana Ferreira;
- **DAEE/DPO:** Francisco Gusso;
- **PCJ/SE:** André Navarro;
- **SABESP:** Domingos Baia;

Discussões e Encaminhamentos:

1. Informes da Coordenação do CORHI: Rui Brasil Assis iniciou a sessão agradecendo a presença de todos e teceu breves comentários acerca da importância do CORHI como instância de suporte ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Diante da nova reestruturação do Estado, agora o CORHI é composto pela Subsecretaria de Infraestrutura, pela Subsecretaria de Meio Ambiente, bem como pelo DAEE e CETESB.

Mudanças também atingiram o CRH, em virtude de alterações realizadas em algumas Secretarias de Estado. Foi elaborado no começo de abril de 2019, um Decreto de recomposição do Conselho Estadual, no entanto, sua publicação só foi concretizada no Diário Oficial do Estado durante a primeira semana de dezembro, fato este que comprometeu a indicação dos membros para as câmaras técnicas.

2. Apreciação da Ata da reunião de 24/09/2019: A ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

3. Apresentação do relatório técnico do Rio Jundiá: Ao abordar este tema o Coordenador lembrou a todos que no ano de 2014 foi realizado o reenquadramento de parte do Rio Jundiá. Em 2017, em virtude da crise hídrica que afetou o Estado de São Paulo, surgiu a necessidade de aumentar a captação de água para municípios da região que estavam sendo afetados diretamente pela seca.

Procedeu-se, então, ao novo reenquadramento do rio – passando da classe 4 para a 3 - desta vez, abrangendo trechos mais amplos deste corpo hídrico. Ficou estipulado que a cada dois anos fosse elaborado um relatório de acompanhamento da situação do rio, a cargo do DAEE e CETESB, no intuito de verificar se as metas estão sendo devidamente cumpridas, conforme estipulou o Conselho Estadual de Recursos Hídricos em sua deliberação nº 202 de 2017.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS**



**COMITÊ COORDENADOR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – CORHI**

O Eng. Lineu, representando a CETESB, lembrou a todos que esta é a primeira versão deste relatório, o qual foi objeto de deliberação no último CORHI em setembro de 2019 onde foi solicitado, aos responsáveis pelo documento, a apresentação de dados mais específicos com relação a cada ponto de monitoramento no Rio Jundiaí. Assim, a versão atual é a modelo final depois de efetivadas as correções. Também foi ressaltado o postergamento de 2020 para 2035 no cumprimento das metas intermediárias de acompanhamento quanto aos níveis de nitrogênio amoniacal, conforme estipula o reenquadramento para a classe 3.

Ainda sobre o mesmo assunto, foi informado que, muito embora os parâmetros de N-NH3 estejam dentro do requisitado na classe 3, os custos operacionais para se tratar com cloro a água coletada do Rio Jundiaí têm se elevado substancialmente. Atualmente, no município de Indaiatuba, são gastos 40 mil reais ao dia para complementar a injeção de cloro. Lineu sugeriu que fossem adotados índices mais baixos de análise do nitrogênio amoniacal de modo a viabilizar o abastecimento público reduzindo os custos empregados nessa operação.

Prosseguindo, foi mencionada uma redução na vazão média mensal no Rio Jundiaí, a partir de 2018, em virtude da menor quantidade de chuvas registradas no período, fato este que impactou diretamente alguns indicadores de grande relevância. Com relação à quantidade de oxigênio dissolvido, verificou-se que o Rio Jundiaí está dentro dos parâmetros exigidos, porém, em uma situação definida como “limítrofe”. Desta maneira, caso ocorra novamente outro período de escassez hídrica ou se a carga lançada for aumentada, é bastante provável que o rio ultrapasse os limites definidos como padrão, o que denota sua alta sensibilidade.

André Navarro informou a todos que 100% das amostras coletadas em 2018 identificaram uma normalidade quanto ao nitrogênio amoniacal. Com relação ao oxigênio dissolvido, 66% das amostras estiveram dentro do exigido. Quanto à DBO, aproximadamente 35% das amostras estavam conforme o padrão legal, o que demonstra o grande desafio que teremos pela frente na melhoria deste indicador, tal como ocorre com os níveis de fósforo.

Finalizando sua participação, André mencionou algumas recomendações definidas no relatório como a continuidade dos avanços logrados nos últimos anos no saneamento e a manutenção adequada no serviço de esgotamento público de modo a minimizar os riscos de vazamentos que ocasionam impactos significativos nas taxas de DBO dos corpos hídricos.

Jorge Rocco, representante da CIESP, parabenizou a todos pelo relatório e lembrou que a segunda proposta de reenquadramento do Rio Jundiaí se deu em cima da denominada “curva de permanência dos parâmetros” – OD e DBO - cujo prazo foi postergado para



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS**



**COMITÊ COORDENADOR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – CORHI**

dezembro de 2020. Assim, solicitou aos responsáveis pelo presente documento que se deixe com mais evidência como a referida curva será mantida até o prazo mencionado.

Rui Brasil observou que há de fato pontos que demandam maior atenção, mas que não representam maior preocupação, pois estão dentro da meta definida para 2020. A seguir indagou à equipe responsável pelo documento se o mesmo já estava apto a ser apresentado na próxima reunião do CRH, ao que lhe foi respondido positivamente. O Coordenador solicitou aos responsáveis que, para as próximas edições do relatório, tentassem redigí-lo de maneira menos técnica para maior compreensão daqueles não familiarizados aos assuntos ali expostos. Rui Brasil também propôs que o documento fosse enviado aos operadores de saneamento nos CBHs e também às principais indústrias que atuam naquela região, com o que houve concordância de todos.

4. Análise das Deliberações CRH 2019:

4.1. Referendum à Deliberação CRH “AD REFERENDUM” nº 223, de 22 de março de 2019 que prorroga, em caráter excepcional, o mandato dos integrantes e dirigentes do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – CBH-PCJ e dá outras providências;

Rui Brasil Assis informou a todos que esta deliberação é decorrente da necessidade de prolongação do mandato dos representantes do Comitê PCJ em virtude de sentença judicial. A ação promovida pelo Ministério Público solicitava a alteração da composição dos membros deste comitê, de modo que houvesse paridade entre os representantes da sociedade civil e do setor público. O Coordenador também informou que em novembro de 2019 uma ação semelhante a esta foi impetrada junto ao comitê do Alto Tietê, em que o resultado foi o mesmo do caso anterior. Desta maneira, a diretoria do AT está se adequando para tomar as devidas providências na alteração de seu estatuto e, posteriormente, marcar nova eleição para escolha de seus membros.

4.2. Referendum à Deliberação CRH “AD REFERENDUM” nº 224, de 12 de setembro de 2019 que excepcionaliza dispositivo da Deliberação CRH nº 188/2016 e estabelece procedimentos sobre o Plano de Ações e Programa de Investimentos – PA/PI 2020-2023;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS**



**COMITÊ COORDENADOR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – CORHI**

O Coordenador informou que esta deliberação decorre da necessidade de se flexibilizar a norma CRH nº188/2016 que estabelece a obrigatoriedade, por parte dos comitês, de escolha de três programas prioritários e de até seis subprogramas na alocação das verbas do FEHIDRO. Prossequindo, Rui Brasil comentou que certos comitês, em especial o do Alto Tietê, não estavam conseguindo alocar os recursos conforme estipula a norma legal. Desta maneira, foi suspensa a obrigatoriedade de aplicação nos seis subprogramas, mantendo apenas a priorização nos três principais.

Após esta decisão, verificou-se que a medida foi correta, pois os CBHs estão logrando empregar a maior parte de seus recursos. Ao final da exposição, foi lembrado a todos que esta deliberação teve validade por tempo determinado, assim, a Deliberação CRH nº188/2016 voltará a ter sua aplicabilidade plena a partir de 2020, porém, sem descartar novas discussões sobre o tema com as respectivas secretarias executivas dos comitês.

4.3. Referendum à Deliberação CRH “AD REFERENDUM” nº 225, de 08 de outubro de 2019 que aprova a Autoavaliação do Estado referente ao alcance das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual, referentes ao 4º período de certificação (2018) do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO;

Rui Brasil ressaltou que esta é uma deliberação que se aprova anualmente conforme consta em contrato com a Agência Nacional de Águas em que são repassados ao Estado de São Paulo o valor de até R\$750.000/ano dentro de um prazo de 5 anos, desde que cumpra as metas estabelecidas. Atualmente estamos no período de certificação referente ao ano de 2018.

Ricardo Mangabeira, representando a CRHi, explicou que foi enviado à ANA relatório de cumprimento das metas federativas, dentro do prazo estipulado, para ser devidamente auditado pela Agência. Dentre as variáveis analisadas, São Paulo não atendeu plenamente apenas a referente à capacitação setorial e ao planejamento estratégico-institucional, o que não representa maiores problemas uma vez que não são metas de cumprimento obrigatório. Rui Brasil ao tomar a palavra indagou a todos se alguém teria alguma consideração a fazer, o que não aconteceu, remetendo a Deliberação para futura discussão no CRH.

4.4. Referendum à Deliberação CRH “AD REFERENDUM” nº 226, de 31 de outubro de 2019 que aprova o quadro de indicadores e metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, para o Estado de São Paulo;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS**



**COMITÊ COORDENADOR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – CORHI**

Bruno Souza também da CRHi iniciou sua abordagem informando que este programa é muito semelhante ao PROGESTÃO, onde a Agência Nacional de Águas faz aporte financeiro para apoio aos colegiados de todo o país – com intermediação das respectivas secretarias estaduais – desde que se cumpram as metas estipuladas. O contrato também tem a validade de 5 anos com desembolsos anuais de até quinhentos mil reais.

O Estado de São Paulo já fez sua adesão ao programa, porém, pendências persistiam diante da demora na publicação do decreto de reestruturação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Neste momento, Rui Brasil informou que este e outros assuntos em aberto já foram devidamente solucionados. Seguindo ainda sobre o tema, foi informado que os requisitos propostos pela ANA não encontrarão nenhum óbice para que nosso estado possa cumprí-los tal como estipula a autarquia federal.

4.5. Referendum à Deliberação CRH “AD REFERENDUM” nº 227, de 14 de novembro de 2019 que referenda os “Programas quadrienais de investimento” para aplicação dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos para o ano 2019 das UGRHs 01,15,17,20,21 e 22;

Com relação a este assunto, Rui Brasil informou a todos que a lei da cobrança pelo uso dos recursos hídricos estabelece que os comitês devam propor planos quadrienais para a aplicação dos recursos advindos da cobrança. Assim, para que seja possível a aplicação dos recursos, o CRH deve aprovar a respectiva estimativa de investimentos proposta pelo CBH. Como o início da arrecadação teve início em 2019 nessas UGRHs, a aplicação dos recursos só começará a ser efetivada em 2020, desde que com anuência do Conselho.

Jorge Rocco ressaltou que houve revisão da portaria emanada pelo DAEE quanto aos usos insignificantes com valores diferenciados, e que alguns comitês já tinham feito os devidos ajustes referentes a isto, embora outros ainda não. Prosseguindo, Jorge indagou acerca da viabilidade de se emitir uma recomendação, via CRH, de forma a pacificar esta questão acima mencionada. Rui Brasil informou que o assunto já está inserido na pauta de trabalhos da CTCOB para o próximo ano.

4.6. Deliberação CRH nº 228: Aprova a minuta de Anteprojeto de Lei que “Confere nova redação ao artigo 4º e Anexo I, ao artigo 6º e Anexo II e ao artigo 8º e Anexo III, da Lei 16.337, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH e dá providências correlatas.”;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS**



**COMITÊ COORDENADOR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – CORHI**

O Coordenador Rui Brasil apresentou um panorama geral sobre o assunto informando que a cada quatro anos apresentamos um projeto de lei à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, conforme reza a legislação, no intuito de promover a atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Sobre a minuta de Anteprojeto de Lei, foi submetida à aprovação a nova redação aos artigos como segue:

I - o “caput” do artigo 4º: “Artigo 4º - A divisão hidrográfica do Estado de São Paulo compreende 22 (vinte e duas) unidades hidrográficas denominadas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHIs, conforme mapa constante do Anexo I, com nova redação conferida por esta lei. (NR)”

II – o “caput” do artigo 6º: “Artigo 6º - Os municípios integrantes de cada UGRHI estão relacionados no Anexo II, conforme nova redação conferida por esta lei. (NR)”

III – o “caput” do artigo 8º: “Artigo 8º - A caracterização das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHIs será atualizada periodicamente pelo Relatório de Situação dos Recursos Hídricos. (NR)”

Artigo 2º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 8º da Lei 16.337, de 14 de dezembro de 2016.

Artigo 3º - Ficam revogados os Anexos I e II da Lei 16.337, de 14 de dezembro de 2016.

Na sequência, informou sobre o andamento do contrato referente ao estudo “Subsídios Técnicos para o PERH 2020-2023”, assinado em dezembro de 2018, com ordem de serviço emitida em janeiro de 2019.

Diante da reorganização administrativa promovida pelo governo, os trabalhos ficaram comprometidos e, por isso, foram realizadas adequações no cronograma do PERH junto à contratada. Mesmo diante destes obstáculos, Rui Brasil ressaltou que os trabalhos da Cobrape vêm sendo realizados a contento.

Iara Giacomini, representante da Subsecretaria de Infraestrutura, informou aos presentes que o grupo técnico de acompanhamento do Plano Estadual de Recursos Hídricos vem se reunindo quinzenalmente com a equipe da Cobrape. Neste ano, foi revisado o conteúdo do PERH, estando previsto para constar de um aditivo a abordagem de novos itens como um maior detalhamento sobre a bacia do Rio Tietê; a inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos pela ONU; e também no aprimoramento dos limites das UGRHIs, com redimensionamento dos mapas na escala 1:50.000, propiciando uma análise mais acurada dos dados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS



COMITÊ COORDENADOR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – CORHI

4.7. Deliberação CRH nº 229: Aprova indicação ao FEHIDRO de empreendimentos de abrangência e interesse estadual para o exercício de 2019;

Foram aprovados três empreendimentos, como constam a seguir. O primeiro foi apresentado pelo representante da CETESB no qual abordou os resíduos originados pela construção civil. Segundo dados apresentados, estes dejetos representam entre 50% e 70% de todos os resíduos sólidos originados no meio urbano. Quando este material é depositado em local impróprio, pode acarretar na poluição das águas superficiais e subterrâneas bem como ocasionar o assoreamento nos corpos hídricos.

O sistema desenvolvido e aqui apresentado fará uma rastreabilidade destes resíduos desde sua origem até o seu correto descarte final, sem que haja qualquer ônus financeiro às prefeituras. De início, o software será disponibilizado na rede mundial de computadores e posteriormente via aplicativo para dispositivos móveis.

O segundo empreendimento apresentado refere-se ao desenvolvimento pela Coordenadoria de Saneamento da SIMA do Plano Estadual de Saneamento Básico – PESB. Conforme dados apresentados, serão necessários aproximadamente seis milhões de reais para sua elaboração e contará com recursos advindos do FEHIDRO. Durante a sessão foi mencionada a necessidade de adequação deste plano, PESB/SP, diante da iminência aprovação do marco regulatório do saneamento básico pelo legislativo federal.

O terceiro e último empreendimento foi apresentado pelo DAEE e foi motivado por demanda verificada à época da última crise hídrica. Naquela ocasião foi constatada a falta de informações em tempo real que pudessem fornecer dados mais apurados dos sistemas produtores na região metropolitana de São Paulo, problema este que persiste até o presente momento.

Desta forma, planeja-se desenvolver um software que forneça informações “*real-time*” destes sistemas de forma a auxiliar na elaboração de cenários de cheias ou estiagem. Será possível a verificação da análise de risco com base em médias diárias. Os dados ficarão disponíveis aos principais usuários destas informações como DAEE, CETESB, Defesa Civil e CBHs e, por conseguinte, à sociedade civil. O valor estimado do empreendimento é de 944 mil reais.

Encerrando este tópico, o Coordenador agradeceu a apresentação de todos e informou que todos os empreendimentos já contam com termo de referência, fato que possibilita a submissão dos mesmos ao plenário do Conselho Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS



COMITÊ COORDENADOR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – CORHI

4.8. Deliberação nº 230: Disponibiliza a publicação “Nitrato nas águas subterrâneas: Desafios frente ao panorama atual” com as diretrizes e procedimentos para a proteção dos aquíferos e mitigação da contaminação por nitrato das águas subterrâneas no Estado de São Paulo;

Luciana Ferreira, representando o Instituto Geológico/SIMA, informou que por meio do monitoramento realizado pela CETESB, foi constatado um aumento do nitrato nas águas subterrâneas no Estado, em especial na região onde está situado o aquífero Bauru. Diante deste cenário, foi criado na CTAS um grupo de trabalho dedicado exclusivamente para atacar esta dificuldade por meio de seminários, publicações e projetos viabilizados com recursos do FEHIDRO.

O presente material, realizado em parceria com membros do IG, DAEE, IPT e demais integrantes, decorreu da necessidade de se levar a público a questão do nitrato nas águas subterrâneas de modo a demonstrar sua perniciosidade à saúde humana e animal.

Segundo seus idealizadores, neste momento o material será disponibilizado apenas via internet na página dos colaboradores e, futuramente, em versão impressa. Gilmar Ogawa ressaltou a importância desta questão do nitrato, sobretudo junto aos produtores rurais, e na adoção de práticas preventivas, uma vez que o custo e o tempo são consideravelmente elevados para se tratar um solo ou um corpo hídrico contaminado com este agente químico. Prosseguindo em sua intervenção, Gilmar sugeriu que a presente publicação pudesse servir de base dentro do portfólio de cursos oferecidos pelo SENAR, ao que lhe foi prontamente aceito junto aos responsáveis pelo material.

4.9. Deliberação nº 231: Estabelece diretrizes para a elaboração dos Programas de Educação Ambiental das Bacias Hidrográficas e o desenvolvimento de Projetos e Ações de Educação Ambiental;

Sobre este tema, o Coordenador Rui Brasil informou aos presentes que a CTEA vem trabalhando há tempos em programas de educação ambiental, dentre os quais estão as diretrizes para os programas de educação ambiental. Maria Fernanda, representando da CEA/SIMA e coordenadora da CTEA iniciou sua apresentação detalhando a minuta de deliberação referente aos programas regionais de educação ambiental, as diretrizes para a realização de projetos e também as ações educativas junto aos comitês de bacias hidrográficas localizados no Estado de São Paulo.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS**



**COMITÊ COORDENADOR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – CORHI**

Continuando, informou que o documento balizador que deu origem a este estudo foi a resolução nº 98/2009 emanada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que trata justamente da educação ambiental na gestão dos recursos hídricos. Os encontros de câmaras técnicas dos CBHs, realizados desde 2015, propiciaram uma coleta maior de informações que embasaram este projeto.

Maria Fernanda realçou ainda a importância da participação e o apoio constante de todas as instâncias do SIGRH, bem como das secretarias executivas dos comitês, da CTEA do CRH e o devido acompanhamento dos programas pelas respectivas câmaras técnicas de educação ambiental dos CBHs, como fórmula essencial para o sucesso desta empreitada.

Gilmar Ogawa parabenizou todos os envolvidos no trabalho desenvolvido e informou que está sendo montado, via SENAR, um programa de educação ambiental direcionado às crianças que residem no meio rural e que o material agora apresentado, será de grande valia na complementação do curso que será ofertado.

4.10. Deliberação nº 232: Dispõe sobre os percentuais para distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO referentes ao ano de 2020 entre os colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Ricardo Mangabeira da CRHi iniciou informando a todos que a análise que se faz para a distribuição dos recursos FEHIDRO decorre da deliberação CRH nº174/2012. Estes dados são constantemente atualizados em conjunto com os comitês, com o Relatório de Situação e também com os dados obtidos junto à Secretaria da Fazenda.

Note-se que os comitês que apresentam mais problemas quanto à criticidade hídrica - demanda e disponibilidade; suscetibilidade à erosão; carga orgânica remanescente e vulnerabilidade à contaminação - recebem os maiores percentuais no momento de repartição de fundos. Rui Brasil, ainda sobre o tema, assinalou que chegou o momento de se proceder a um reajuste desta atual metodologia empregada, de modo a simplificá-la, haja vista que atualmente o montante financeiro transferido aos CBHs é reduzido frente ao que conseguem arrecadar com a cobrança pelo uso da água. Assim, este tema será objeto de nova deliberação durante as próximas reuniões.

4.11. Deliberação nº 233: Aprova o relatório sobre a Situação dos Recursos Hídricos no Estado de São Paulo – ano base 2018.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS**



**COMITÊ COORDENADOR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – CORHI**

Bruno Souza da CRHi deu início à sua apresentação ressaltando que este relatório segue a metodologia consolidada aplicada nos últimos dez anos, onde foca na demanda, disponibilidade e qualidade das águas. Registrou-se, neste ano, 416m³/s de vazão outorgada nos corpos hídricos de competência estadual, conforme dados obtidos pelo DAEE, e 44m³/s conforme informações colhidas pela ANA, referente aos corpos hídricos de competência da União. Quanto ao modo de aferição da qualidade da água, foram usados parâmetros definidos pela CETESB, como o IQA (Índice de Qualidade das Águas), instalados em 471 pontos no Estado de São Paulo.

No período compreendido entre 2014-2018 foi observada uma redução de pontos classificados como “ruim” ou “péssimo”, demonstrando os bons resultados obtidos no tratamento e recuperação no manejo dos recursos hídricos em São Paulo. Quanto ao IET (Índice de Estado Trófico), que mede a taxa de macrófitas e nutrientes nas águas, observou-se também melhores resultados com a redução em 8 pontos percentuais em comparação ao registrado em medições anteriores.

Com relação às águas subterrâneas, conforme indicador IPAS (Indicador de Potabilidade de Águas Subterrâneas), há uma manutenção no indicador definido como “regular” desde o ano de 2016. Ao abordar as praias litorâneas, estas também se mantêm com qualidade “regular” na maior parte dos casos. Quanto ao esgotamento, conforme dados coletados pela CETESB, 88% do esgoto foi coletado sendo que deste montante, 63,3% foram devidamente tratados.

Ao abordar o PERH, Bruno informou que há 104 ações vigentes para serem encerradas agora em 2019, totalizando aproximadamente 16 bilhões de reais. Os PDCs 3 e 6 são aqueles que concentram a maior parte deste montante, tendo a Sabesp como seu principal executor. Também foi mencionado que os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), definidos pela Organização das Nações Unidas, foram analisados de modo a verificar quais deles poderiam ser inseridos dentro das ações do PERH. Ao final, verificou-se que os objetivos 3 (saúde e bem estar) e o 6 (água potável e saneamento) refletem exatamente os PDCs de igual numeração que consta em nosso Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Finalizando sua participação, Bruno citou uma análise realizada com relação ao FEHIDRO ao longo de seu histórico de funcionamento, registrando-se o financiamento de quase 8.700 empreendimentos totalizando investimentos de quase 2 bilhões. Destes, 5.439 contratos foram concluídos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS**



**COMITÊ COORDENADOR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – CORHI**

5. Outros Assuntos:

O Coordenador informou que em breve serão emitidas as correspondências para as novas indicações para as câmaras técnicas. Acerca do novo decreto que organizou o CRH, Rui Brasil comentou que houve um ajuste no mandato dos membros da sociedade civil e dos municípios. Os atuais representantes da sociedade civil terão seus mandatos estendidos por mais um ano, findando apenas em 30 de abril de 2021, para que possam coincidir com a renovação dos membros, sempre em anos ímpares. Na mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.